

## EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO

### ***BOLSA DE INVESTIGAÇÃO PARA MESTRE***

Nos termos do artigo 8.º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. (IPMA, I.P.), torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do IPMA, I.P., de 29/04/2024, foi autorizada a abertura de concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação, IPMA-2024-009-BI, na área científica de Ciências do Mar e afins, no âmbito do projeto “Sardinha2030”, co-financiado pelo Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP).

#### **1 — Requisitos de admissão dos candidatos**

A bolsa destina-se a detentores do grau de mestrado nas áreas de Ciências do Mar e afins, para execução de atividades de apoio à investigação do projeto Sardinha2030.

#### **2 — Requisitos de contratação dos candidatos**

##### **2.1 Requisitos de contratação dos candidatos (obrigatório)**

O candidato deverá possuir como habilitações literárias, Mestrado na área das Ciências do Mar e afins. O candidato terá de estar inscrito em doutoramento ou estar inscrito em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvidos em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D.

##### **2.2 Requisitos de contratação dos candidatos (preferenciais)**

São condições preferenciais ter conhecimentos e experiência em a) análise de saídas de modelos numéricos do oceano; b) programação em python para tratamento e visualização de ficheiros de grande dimensão; c) análise de imagens de satélite do oceano para estudo de processos físicos da plataforma continental; d) embarques em campanhas de investigação.

#### **3 — Programa de trabalhos**

O programa de trabalhos do bolseiro incluirá as seguintes atividades:

- 1) Implementar um modelo biogeoquímico acoplado a uma simulação regional do oceano já existente com o modelo ROMS/CROCO;
- 2) Comparar as saídas do modelo com dados obtidos nas campanhas do IPMA e com dados remotos, obtidos por satélites;
- 3) Analisar o impacto das descargas dos rios (caudais e nutrientes) na circulação costeira;
- 4) Elaboração de relatórios e artigos científicos de disseminação de resultados.

#### **4 — Objectivos a atingir**

- a) Contribuir para a caracterização biogeoquímica da Margem Ibérica através da implementação de um modelo numérico;
- b) Contribuir para a investigação na área dos recursos marinhos com elevado interesse a nível nacional e a sua exploração sustentável;
- c) Contribuir para a concretização dos objetivos do projeto SARDINHA 2030.

## 5 — Duração e condições de renovação

A bolsa, com início previsto em Julho de 2024, terá a duração de 6 meses, eventualmente renovável, por períodos adicionais nos termos dos artigos 6º e 15º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, IP em função da disponibilidade orçamental, da duração do projeto ou até ao limite máximo de duração da tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro), em regime de dedicação exclusiva. Os trabalhos a desenvolver no âmbito da presente Bolsa são de carácter temporário, não tendo continuidade para além da conclusão do projeto.

## 6 — Supervisão e local onde se desenvolverá a atividade

A bolsa decorre no quadro das actividades do projeto Sardinha2030 da Divisão de Modelação e Gestão de Recursos Pesqueiros (DivRP) do Departamento do Mar e Recursos Marinhos (DMRM), no IPMA-Algés, sito na Rua Alfredo Magalhães Ramalho n.º 6, 1495-165 Algés, sob a orientação científica da Investigadora Auxiliar Ana Machado.

## 7 — Valor do subsídio de manutenção mensal

O montante da bolsa corresponde a 1 259,64 EUR, conforme tabela de valores das bolsas, aprovada pela FCT, I.P. ([https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2024/02/Tabela-de-Valores-SMM\\_atualizacao-2024.pdf](https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2024/02/Tabela-de-Valores-SMM_atualizacao-2024.pdf)). O pagamento da bolsa será feito com periodicidade mensal, através de transferência bancária a efetuar pelos serviços do IPMA, I.P.. O bolseiro tem ainda direito ao reembolso dos encargos relativos ao Seguro Social Voluntário (1.º escalão), caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação e beneficiará de um seguro de acidentes pessoais no decurso da bolsa.

## 8 — Composição do júri

O júri do concurso, nomeado por despacho do Conselho Diretivo do IPMA, IP, é constituído pelos seguintes membros: Presidente: Susana Garrido (Investigadora Auxiliar do IPMA,I.P); 1º Vogal Efetivo: Ana Machado (Investigadora Auxiliar do IPMA,I.P); 2º Vogal Efetivo: Paulo Oliveira (Investigador Auxiliar do IPMA,I.P); 1º Vogal Suplente: Alexandra Silva (Investigadora Auxiliar do IPMA,I.P); 2º Vogal Suplente: Ana Moreno (Investigadora Auxiliar do IPMA,I.P).

## 9 — Métodos e critérios de seleção

9.1 Admissão a concurso: serão admitidos a concurso todos os candidatos que satisfaçam os requisitos definidos nos pontos 1 e 12 deste edital.

9.2 Método de avaliação: os candidatos serão avaliados por avaliação curricular (AC) e Entrevista (E). A entrevista apenas será realizada em caso de empate dos primeiros classificados na avaliação curricular.

9.3. A avaliação curricular (AC) é expressa quantitativamente de 0 a 20 valores correspondendo à adição dos valores obtidos nos seguintes critérios objetivos:  $AC = 0,3*A + 0,7*B$  em que:

A- Avalia o mérito académico do candidato, calculando a média da nota final de licenciatura e mestrado (0-20 pontos);

B- Avalia a experiência anterior para desempenhar as funções requeridas, de acordo com:

1) Conhecimento e experiência na análise de saídas de modelos numéricos do oceano (0-5);

- 2) Conhecimento e experiência de programação em *python* para tratamento e visualização de ficheiros de grande dimensão (0-5);
- 3) Conhecimento e experiência na análise de imagens de satélite do oceano para estudo de processos físicos da plataforma continental (0-5);
- 4) Conhecimento e experiência em embarques em campanhas de investigação (0-5);

9.4 Com base na AC, será efetuada uma seriação dos candidatos. No caso de realização de entrevista, esta poderá ser efetuada presencialmente ou por meios eletrónicos, correspondendo a sua classificação à adição dos valores obtidos nos seguintes critérios: 1) motivação, 2) autonomia, 3) sentido crítico e 4) fluência global em português e inglês. Estes critérios serão classificados de zero a vinte, sendo o total da entrevista resultante do somatório dos critérios a dividir por quatro (0-20 pontos).

9.5 Todos os candidatos admitidos a concurso serão seriados ordenadamente pela classificação atribuída pelo júri. A classificação final será obtida pela soma ponderada da avaliação curricular, com o peso de 60%, e da entrevista 40%. Se não for realizada entrevista, a classificação final corresponderá à avaliação curricular. A classificação final de cada candidato será decidida por maioria simples dos membros do júri.

9.6 O júri do concurso realizará as reuniões necessárias para a obtenção de uma decisão final, documentando em ata os procedimentos utilizados, bem como todos os elementos julgados relevantes para a construção da decisão final.

## 10. Comunicação dos resultados

Findo o processo de avaliação, os candidatos serão notificados, para o endereço eletrónico indicado na candidatura, da lista ordenada de classificação, num prazo de 5 dias úteis, seguindo-se o processo de audiência de interessados, de acordo com o Código do Procedimento Administrativo. Em caso de desistência do candidato selecionado, quer na fase de admissão, quer após o recrutamento, o júri, se assim entender, reserva-se no direito de convocar o candidato seguinte e assim sucessivamente até que a vaga se encontre preenchida, de acordo com o estipulado nos métodos e critérios de seleção do concurso. Constitui-se para o efeito uma "lista de reserva " correspondente à lista de classificação final do concurso a ser utilizada durante o período de elegibilidade do projeto.

## 11. Homologação

Após a conclusão do processo de audiência de interessados e a sua apreciação pelo júri do concurso, será a decisão final do júri proposta para homologação pelo Conselho Diretivo do IPMA, IP.

## 12 - Apresentação de candidatura:

12.1 A candidatura à bolsa de investigação é formalizada através do envio, para o email [candidaturas.bolsas@ipma.pt](mailto:candidaturas.bolsas@ipma.pt), do formulário disponível em: <https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-FORMULARIO-CANDIDATURA-CC-v1.0.pdf>, indicando em 'assunto' *Candidatura à bolsa IPMA-2023-009-BI*, devendo ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação;

- b) Cópia do certificado de residência permanente, autorização de residência permanente ou estatuto de residente de longa duração, se aplicável;
- c) Documentos comprovativos das condições exigíveis para o respetivo tipo de bolsa, nomeadamente cópia dos diplomas que atestem o Grau Académico, reconhecidos por uma Universidade Portuguesa, caso tenham sido obtidos no estrangeiro;
- d) *Curriculum vitae* do candidato detalhado e assinado;
- e) Cópia dos comprovativos relativos à experiência profissional e formação, nomeadamente cartas de recomendação, comprovativos de cursos ou estágios realizados;
- f) Documento atualizado comprovativo da situação profissional, com indicação da natureza do vínculo e funções, podendo ser substituído por declaração sob compromisso de honra caso o candidato não exerça qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços;
- g) Documento comprovativo de inscrição em doutoramento ou em curso não conferente de grau académico integrado em projeto educativo de uma instituição de ensino superior desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D.
- h) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, de que cumpre os requisitos de admissão ao presente concurso de bolsa, disponível em <https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/Declaracao-Compromisso-Honra-IPMA-BI-Estudante-Doutoramento.pdf>

12.2 Caso não seja possível obter os certificados mencionados na alínea c) e g) até ao termo do prazo de candidatura, o candidato deve substituí-los por declarações da sua responsabilidade com o correspondente conteúdo, submetidas eletronicamente e, em caso de concessão da bolsa, enviar ao IPMA, IP. os certificados oficiais, antes da celebração do contrato de bolsa.

12.3 A não entrega da documentação, referida em b), e), f) e g), no prazo de um mês a partir da data da notificação dos resultados, implica a não concessão de bolsa.

12.4. O período de submissão de candidaturas decorrerá entre os dias **21/06/2024 e 04/07/2024** (10 dias úteis).

### **13. Legislação e regulamentação aplicáveis**

- Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, IP, publicado no Diário da República, 2.ª Série – Parte C, n.º 154, de 10 de agosto de 2020;
- Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro e pelo Decreto Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto;
- Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro de 2019, publicado no Diário da República II Série, parte C de 16 de dezembro de 2019, com as alterações introduzidas pelo Regulamento n.º 643/2021, de 30 de junho de 2021, publicado no Diário da República, 2.ª Série, parte C de 14 de julho de 2021;
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atualmente em vigor.

*Notas:*

- Em caso de divergência entre o edital em português e o edital em inglês, prevalecerá o edital em português.
- Não havendo candidaturas de mérito, o Júri poderá decidir não atribuir esta bolsa.

**Logótipos do financiamento**



Cofinanciado por:



O Presidente do Júri,

Susana Garrido